

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 36/2020/PRPQ-ADM-UFMG

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Ao Senhor Professor Fábio Alves da Silva Júnior Pró-Reitor de Pós-Graduação

Assunto: Acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado.

Prezado Prof. Fábio,

Vimos, por meio deste, prestar esclarecimentos sobre o preenchimento da informação se o projeto de dissertação ou tese compreende o Acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado, solicitada no formulário de matrícula dos alunos de Pós-Graduação.

Caso não tenham sido efetuadas atividades de Acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado até a realização da matrícula, ou na eventualidade de os acessos realizados não terem sido cadastrados no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético), devido à necessidade de coletas adicionais, o(a) aluno(a) deverá selecionar a opção "NÃO" no formulário de matrícula. Após a efetivação do cadastro no SisGen, deverá marcar a opção "SIM" na matrícula seguinte e informar o número do cadastro.

Explicamos, ainda, que a divulgação de resultados, mesmo que parciais, a exemplo de resumos, artigos, pôsteres etc., envolvendo o Acesso ao Patrimônio Genético e/ou ao Conhecimento Tradicional Associado **deverá obrigatoriamente ser precedido de cadastro no SisGen**, conforme determina a legislação vigente (Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015).

Por fim, lembramos que somente docentes são habilitados com vínculo à UFMG no SisGen e podem efetuar o cadastro. Adicionalmente, reiteramos que o conhecimento da legislação é de responsabilidade do docente/orientador que realiza o cadastro no SisGen.

1 of 2

Atenciosamente,

Professor Mario Fernando Montenegro Campos Pró-Reitor de Pesquisa

Professora Jacqueline Aparecida Takahashi

Presidente da Comissão responsável pela identificação,
análise e ações de acesso ao patrimônio genético



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Montenegro Campos**, **Pró-reitor(a)**, em 20/10/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Aparecida Takahashi, Presidente de comissão**, em 20/10/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315838** e o código CRC **BE6C68DC**.

Referência: Processo nº 23072.205537/2020-78 SEI nº 0315838

2 of 2